

A Presidente do CEC da **EM MESTRA FININHA** no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 8º, Parágrafo 1º e 2º do estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca a Comunidade escolar para reunião do seu Conselho Escola Comunidade – CEC, a ser realizada na sede da Unidade de Educação, localizada na Rua Doutor Luiz Palmier, 100 - Barreto - Niterói, no dia 04 de agosto de 2025 às 8h em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 8h30min em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir sobre as seguintes pautas:

- Apresentação de novos membros;
- Assuntos Gerais;
- Rol de materiais.

A Presidente do CEC da **UMEI PROFESSORA ODETE ROSA DA MOTA** no uso de suas atribuições e em conformidade com o Art. 8º, Parágrafo 1º e 2º do estatuto deste Conselho Escola Comunidade, convoca a Comunidade escolar para participar da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada na sede da UMEI, localizada na Estrada Francisco da Cruz Nunes, s/nº - Itaipu - Niterói, no dia 06 de agosto de 2025 às 8h em primeira convocação e, não havendo número legal de participantes, conforme indicação estatutária, às 8h30min em segunda e última convocação, com qualquer número de participantes, para discutir sobre as seguintes pautas:

- Composição da Diretoria da UEx do CEC para o período de 02/08/25 a 31/12/27;
- Eleição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal para o período de 02/08/2025 a 31/12/2027;
- Refazer o calendário anual de reunião do CEC;
- Assuntos Gerais.

#### NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**INSTRUMENTO:** CONTRATO Nº 113/2022 **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E LESTE RIO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E INTERNET – EIRELI **OBJETO:** O presente termo aditivo ao contrato tem por objeto a prestação de serviços referente ao acesso contínuo à internet via “fibra ótica” com velocidade de 30Mb – WIFI, com exceção do Parque da Cidade que será através de conexão via Rádio, por inviabilidade técnica para a instalação via “fibra ótica” na Sede e nos CAT’s. **VALOR GLOBAL:** R\$20.549,78 (Vinte mil quinhentos e quarenta e nove e setenta e oito centavos) **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 15 de agosto de 2025, desde que posterior ou concomitante à data de assinatura do contrato. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.T.10.52.23.126.0145.6311, N.D. 3.3.3.9.0.40.00.00.00.FT: 1.704.02 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO ACESSO CONTÍNUO À INTERNET NA SEDE E NOS CAT’S**, através do procedimento de dispensa de licitação, nos moldes do Processo Administrativo nº 50000497/2022, regendo-se pelas normas da lei nº 13.303/2016 em especial pelo artigo 29, II, e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93, atendidas as cláusulas e condições do contrato. **PROCESSO Nº 50000497/2022. DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2025.**

#### NITERÓI TRÂNSITO S/A-NITTRANS Atos do Presidente

**PORTARIA NITTRANS nº 635/2025-** O Presidente da Niterói Trânsito SIA — NITTRANS, de acordo com as Leis Municipais nºs 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023, Nomear, a contar de 01 de agosto de 2025, **Paloma Bittencourt Sampaio Cerchiari**, para o cargo isolado, de provimento em comissão, Chefe de Departamento de Educação para o Trânsito, da Diretoria de Trânsito, da Niterói Trânsito S.A. — NITTRANS.

**PORTARIA NITTRANS nº 636/2025-** O Presidente da Niterói Trânsito SIA — NITTRANS, de acordo com as Leis Municipais nºs 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023, Nomear, a contar de 01 de agosto de 2025, **Leonardo Raposo Sodre**, para o cargo isolado, de provimento em comissão, Assistente de Monitoramento, da Diretoria de Planejamento de Tráfego e Infraestrutura Viária, da Niterói Trânsito S.A. — NITTRANS.

**PORTARIA NITTRANS nº 637/2025-** O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nºs 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB),

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 14.201/2021, que institui a Política Municipal de Atendimento, Proteção e Defesa do Cidadão de Niterói, e regulamenta a atribuição do controle interno setorial no exercício da atividade de ouvidoria

**Art.1º** - Revogar a Portaria NITTRANS nº 104/2025 publicada em 21 de fevereiro de 2025.

**Art.2º** - Nomear os servidores da Niterói Trânsito S.A - NITTRANS, abaixo relacionados como servidores setoriais de ouvidoria

#### Membros

1. Denise Pepe Funchal – Matrícula 150.371
2. Débora Rodrigues da Costa Oliveira – Matrícula 150.395

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA NITTRANS nº 638/2025-** O Presidente da Niterói Trânsito S.A. - NITTRANS, no uso de suas atribuições legais previstas nas Leis Municipais nº 2.283, de 28 de dezembro de 2005 e 3.852, de 12 de dezembro de 2023 e no cumprimento do art. 24, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB), e

**Considerando** a necessidade de cumprimento das determinações da Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, do Corpo de Bombeiros, do Comando do 12º Batalhão de Polícia Militar e da Delegacia Local;

**Considerando** o disposto no Decreto Municipal nº 14.218/2021;

**Considerando** o disposto no § 1º do art. 95 do CTB;

**Considerando** a realização do evento “CORRIDA TAMOIO”

**Considerando** o processo administrativo nº 9900010705/2025

**Art. 1º** - Interditar parcialmente o tráfego de veículos nos seguintes logradouros, no dia 31/08/2025, das 06H às 11H;

• Av. Professor Florestan Fernandes - Av. Professor Carlos Nelson Ferreira dos Santos - Final da Av. Dr. Geraldo de Melo Orívio - Av. Beira Mar - Rua Jaime Bittencourt - Rua Professor Álvaro Caetano - Av. Professor Carlos Nelson Ferreira dos Santos - Av. Professor Florestan Fernandes.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DE NITERÓI – CLIN

Comunico que os relacionados abaixo recusaram-se a receber, assinar e/ou não foram encontrados no ato da notificação, ficando desde já obrigados a cumprir a exigência de limpar e manter limpo, murar ou cercar terreno edificado ou não no prazo de 15 (quinze) dias, conforme artigo 17 do Código de Limpeza Urbana, sob pena de ser lavrado auto de infração.

#### NOTIFICAÇÕES:

1 – **BELT FERREIRA** – NOT. 7961 – Rua Dr. Mário Vianna, 657 – Santa Rosa- Insc. 85951 CPF: 029\*\*\*\*\*-91

2 – **ANDREALINO DOS SANTOS** – NOT. 8248 – Estrada Washington Luiz, Nº 452 – Sapê – Insc. 811257 CPF/CNPJ \*\*\*\*\*

3 – **ESPÓLIO DE ARAMIR ANTÔNIO SODRÉ** – NOT. 08319 – Rua Engenheiro Dante Luiz Lusivotto. Qd; 10, Lote 166 - Badu – Insc. 833178 CPF: 101\*\*\*\*\*-87

4 – **RICARDO BRAZ DAMASCO** – NOT. 08351 – Rua das Colinas, Qd 79, Lote 47 - Engenho do Mato – Insc. 908020 – CPF/CNPJ\*\*\*\*\*

5 – **HIPOLITO PEREIRA DE ALCÂNTARA** – NOT. 08402 – Travessa 09 , nº 482–Setor 0110 – QD. 0023 – Insc. 211672 CPF/CNPJ \*\*\*\*\*

6 – **SIMONE DE ALMEIDA CALDAS** – NOT. 08409 – Rua Antônio Nascimento Cotta – QD. 016, Lt. 001 – Itaipu – Insc. 612747 CPF/CNPJ: 016\*\*\*\*\*-99

#### INTIMAÇÕES:

1 – **ESPÓLIO DE JOSÉ PEDRO DA SILVA** – INT. 8234 – Rua A ( Sítio Rincão Gaucho) 39/ QD. 001, LT. 008 – Pendotiba – Insc. 372854 CPF: 209802487-87

2 – **ESPÓLIO DE FELIPE JOSÉ ELIAS**– INT. 08414 – Rua Erotides Menezes da Silva QD. 216 – LT. 050 – Maravista – Insc. 921916 CPF: 053\*\*\*\*\*-74

3 - **BENTO DA SILVEIRA PINTO NETTO** – INT. 08415 – Rua 1 / S/Nº - QD. 005 –LT. 013 Sapê – Insc. 815696 CPF/CNPJ:\*\*\*\*\*

4 – **VERA LÚCIA DE CASTRO R. FERREIRA** – INT. 08416 – Rua Geralda Pontes de Miranda, S/Nº, QD. 101 – LT. 016 - Engenho do Mato – Insc. --- CPF: 018\*\*\*\*\*-68

5 - MANUEL DE ANDRADE – INT. 08456 – Estrada Francisco da Cruz Nunes, Qd. 51 - Lt. 24 –Itaipu - Insc. 620567 - CPF/CNPJ: \*\*\*\*\*

**AUTOS DE INFRAÇÃO:**

1 – CARMELA CITERA STANZIOLA – AUTO: 08269 – Av. Central EwertonXavier, S/Nº, quadra 38, lote 14 – Serra Grande – Insc. 848697 CPF: 073\*\*\*\*\*34

2 – EDASMA DA SILVA MENDONÇA – AUTO: 08322 – Rua Murilo Portugal, Qd 2A, Lt. 14 A – São Francisco – Insc. 2636496 CPF: 032\*\*\*\*\*10

3 – AMARO MARTINS – AUTO: 08330 – Rua Maurício Lage, Qd. 34, lote 13 - Maravista - Insc. 775163 CPF: 076\*\*\*\*\*68

4 – ESPÓLIO DE FELIPE JOSÉ ELIAS – AUTO: 08350 – Rua Erotides Menezes da Silva, Qd 216,, lote 50 – Maravista – Insc. 921916 CPF: 053\*\*\*\*\*74

5 – C.A. GONÇALVES ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS – AUTO: 08457 – Av. Central Ewerton Xavier, Qd. 74 Lt. 14 A - Serra Grande– Insc. 2699734 CPF/CNPJ: 360\*\*\*\*\*/0001-17

**Contrato de nº 14/25**, Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram de um lado, como Contratante a CLIN - Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói e do outro lado como contratada a empresa **HOUER CONSULTORIA E CONCESSOES LTDA**.

**Objeto:** Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços de O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em análise contábil, financeira e econômica para elaboração de estudo técnico independente, com o objetivo de subsidiar a CLIN na análise do pedido de reajuste e reequilíbrio econômico-financeiro formulado pela **ECONIT Engenharia Ambiental**, no âmbito do **Contrato de Concessão nº 16/2011**, celebrado sob o regime de Parceria Público-Privada (PPP).

Dá-se a este Contrato o valor total de **R\$ 49.199,00 (quarenta e nove mil, cento e noventa e nove reais)**. **Natureza das despesas: 3390.35.00; Fonte de recurso; 1.704.00; Programa de trabalho: 17.122.0145.4191 e Nota de Empenho: 0397/2025**. O presente termo, se regerá pela modalidade de dispensa de licitação, com fundamento no artigo 29 da Lei Federal de nº 13.303/16 e artigo. 141 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CLIN, consoante as cláusulas e condições seguintes. Ficam designados como fiscais do contrato os funcionários: João Victor de Souza Teixeira Mat.133051, Carlos Octávio Maurício Vieira Mat. 74055 e como suplente Diogo da Silva Aurnheimeer Mat. 131199. **Processo Administrativo de nº 9900167034/2025**.

**EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI - ION  
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 38/2025 **PARTES:** ION e WALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. **OBJETO:** contratação de empresa para estabilização com cortina atirantada e pavimentação na Rua Silveira da Mota, nº 113 - Boa Vista – Fonseca. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.236.137,10 (um milhão, duzentos e trinta e seis mil, cento e trinta e sete reais e dez centavos). **Prazo de vigência:** 10 (dez) meses. **Prazo de execução:** 06 (seis) meses. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programa de trabalho: 5351.15.451.0132.3008, ND: 4.4.90.51.00, FT: 2.704.00 Nota de Empenho nº 345/2025. **FUNDAMENTAÇÃO:** LICITAÇÃO N.º 10/2025 **DATA DO CONTRATO:** 30/07/2025. Processo nº 9900134414/2025. Niterói, 31 de julho de 2025.

**EXTRATO**

**INSTRUMENTO:** Termo aditivo nº 01 ao contrato nº 18/2024 **PARTES:** ION e CONSORCIO EICOMNOR- NOVOPLAN-NITEROI. **OBJETO:** - A prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o processo nº 9900181155/2025. **PRAZO:** Fica prorrogado por mais 08 (oito) meses o prazo de vigência contratual a contar de 15/08/2025. **FUNDAMENTO:** artigo 57, §1º, I da lei federal Nº 8.666/93. **DATA:** 31/07/2025 – Presidente da ION.

**EXTRATO**

**INSTRUMENTO:** Termo aditivo nº 01 ao contrato nº 86/2024 **PARTES:** ION e RIVALL ENGENHARIA LTDA **OBJETO:** - A prorrogação do prazo de vigência contratual de acordo com o processo nº 9900172036/2025. **PRAZO:** Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses o prazo de vigência contratual a contar de 26/08/2025. **FUNDAMENTO:** art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. **DATA:** 30/07/2025 – Presidente da ION.

**INSTRUMENTO:** Apostila nº 01 ao Contrato nº 59/2024. **PARTES:** ION e HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA. **OBJETO:** execução das obras de drenagem e pavimentação, das Ruas do Bairro Maravista II, com Extensão de 8.5Km, abrangendo 20 (vinte) ruas. **VALOR:** R\$ 2.626.559,43 (dois milhões, seiscentos e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos), que correrão à conta de orçamento da ION, pelo Programa de Trabalho 5351.15.451.0010.3001, Natureza da Despesa 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso 2.704.00 e Empenho nº 315/2025. **FUNDAMENTO:** artigo 65, §8º c/c art. 40, XI, todos da Lei Nº 8.666/93. **DATA:** 24/07/2025 Proc. nº 9900102255/2024. Niterói, 24 de julho de 2025. Presidente da ION.

**ACEITE PROVISÓRIO**

Fica Aceita Provisoriamente a Obra referente à “**REVITALIZAÇÃO DO CAMPO DO BUMBA NA RUA BISPO DOM JOÃO DA MATA NO BAIRRO CAPIM MELADO**”, neste Município. Contrato nº.091/2024 - **Processo nº.9900023238/2023**, em nome da Empresa, **ADAPT REFORMAS CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**.

**ACEITE DEFINITIVO**

Fica Aceita Definitivamente a Obra referente à “**REVITALIZAÇÃO DO CAMPO DO BUMBA NA RUA BISPO DOM JOÃO DA MATA NO BAIRRO CAPIM MELADO**”, neste Município. Contrato nº.091/2024 - **Processo nº.9900023238/2023**, em nome da Empresa, **ADAPT REFORMAS CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**.